

Aviso de contumácia n.º 2970/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 520/96.0SSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Leonardo Manuel Cardoso Andrade, filho de José Pedro Ferreira Andrade e de Dalila Maria Dourado Cardoso Ferreira Andrade, natural de Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Janeiro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11440403, com domicílio na Rua das Mães de Água, lote 17, 3.º, direito, Bairro do Zambujal, Buraca, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 31 de Maio de 1996, por despacho de 4 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por arquivamento dos autos.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. A.M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Leite*.

Aviso de contumácia n.º 2971/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1133/04.OPBAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Rodrigues Gama, filho de Vasco da Gama e de Maria Fernanda Rodrigues Gama, natural de Funchal, Santa Maria Maior, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9456468, com domicílio na Rua Doutor Abel Varzim, lote 7, 2.º, direito, Brandoa, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 21 de Julho de 2004 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 21 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 2972/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 172/00.4PJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Jorge Gomes Fonseca, filho de Américo da Glória Fonseca e de Maria de Fátima Gomes Domingos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9530442, com domicílio na Avenida Vaz Monteiro, 22, 7400-281 Ponte de Sor, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punidos nos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea e), do Código Penal, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro do arguido.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. A. M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso de contumácia n.º 2973/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 41/02.3SZLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge de Oliveira dos Santos, filho de Vítor Manuel dos Santos e de Maria da Graça Oliveira

Santos, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 10 de Novembro de 1971, com domicílio na Rua Pedro Homem de Melo, Lote 603, 4.º, A, Marvila, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, 204.º, n.º 2, alínea e), e 30.º, n.º 2, todos do Código Penal, praticado em 8 de Maio de 2002, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro do arguido.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. A. M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso de contumácia n.º 2974/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4731/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Gomes Batista, filho de Ernesto Batista Júnior e de Felícia de Jesus Gomes Batista, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11289205, com domicílio na Rua Professor Doutor Francisco Pulido Valente, 8, 3.º-D, 2745-834 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 2001, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 2975/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7125/94.8JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro Araújo Antunes Fernandes, filho de Pedro Antunes Fernandes e de Clementina da Silva Araújo Fernandes, nascido em 20 de Agosto de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 6095155 e da identificação fiscal n.º 139151923, com domicílio na Avenida Tomás Cabreira, Edifício Machados, 6.º, direito, apartado 45, Praia da Rocha, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Fevereiro de 1994, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, dói dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por notificação através da polícia.

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 2976/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 376/04.0SGLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Helena de Almeida, filha de Tomás José Costa Cardoso e de Fátima Almeida, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são tomense, nascida em 4 de Janeiro de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 16111892, com domicílio na Rua 5 de Outubro, 22, rés-do-chão esquerdo, Granja, Vialonga, 2625 Vialonga, Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Dezembro de 2003, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Paiva*.